



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 188/2016 ANO VII

Divulgação: terça-feira, 11 de outubro de 2016

Publicação: quinta-feira, 13 de outubro de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

#### Exonerando:

- Herbert Gomes Colen do cargo de provimento em comissão de Gerente, código do grupo TJM-DAS-05, código do cargo GE-L1, PJ-77, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com lotação na Gerência Administrativa;

- Vaneide Cristina da Cruz do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área, código do grupo TJM-CAI-01, código do cargo CA-L5, PJ-69, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com lotação no Setor de Licitações, Contratos e Compras.

- Luiz Gustavo Cyrino Viana do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área, código do grupo TJM-CAI-01, código do cargo CA-L2, PJ-69, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com lotação na Diretoria-Executiva de Finanças;

#### Nomeando:

Luiz Gustavo Cyrino Viana para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, código do grupo TJM-DAS-05, código do cargo GE-L1, PJ-77, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com lotação na Gerência Administrativa;

- Luiza Viana Torres para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área, código do grupo TJM-CAI-01, código do cargo CA-L5, PJ-69, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com lotação no Setor de Licitações, Contratos e Compras;

- Herbert Gomes Colen para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área, código do grupo TJM-CAI-01, código do cargo CA-L2, PJ-69, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com lotação na Diretoria-Executiva de Finanças.

#### Lotando:

- a servidora Vaneide Cristina da Cruz, JME-0438-3, na Gerência Judiciária, a partir de 13/10/2016.

#### Expedindo Título Declaratório:

- em favor da servidora **Dilza Raimunda de Mattos Soares**, JME 0119-8, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, **referente ao 8º (oitavo) quinquênio administrativo, a partir de 09/10/2016**, nos termos do art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda nº 57, de 15/07/2003.

#### Deferindo:

-gozo de **30 (trinta) dias de férias-prêmio, requerido pela Dilza Raimunda de Mattos Soares**, JME 0119-8, **referentes ao 5º (quinto) quinquênio, sendo 15 (quinze) dias, a partir de 17/10/2016 e 15 (quinze), a partir de 23/11/2016.**

-gozo de **15 (quinze) dias de férias-prêmio, requerido pela servidora Cátia Santos Fagundes**, JME-0178-3, **referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 16/11/2016.**

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**AVISO:** O PJe (Processo Judiciário eletrônico) no 2º Grau da Justiça Militar está sendo expandido e estará disponível para peticionamento com nova classe. A partir do dia **13/09/2016, facultativamente, e do dia 01/10/2016, obrigatoriamente**, a classe **Revisão Criminal** deve ser ajuizada em meio eletrônico, bem como os embargos infringentes e de nulidade e os embargos em ação penal militar.

**PRESIDÊNCIA****PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0006633-86.2012.9.13.0001

Recorrentes: Damião Bernardo Sousa Santos

Ronei Maciel de Souza

Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outro

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**SÚMULAS DAS DECISÕES:** negado seguimento aos recursos especial e extraordinário.**RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0006296-97.2012.9.13.0001

Recorrentes: Euzébio Pessi

Fábio de Oliveira Silva

Advogado(a/s): Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631) e outro(a/s)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**SÚMULAS DAS DECISÕES:** negado seguimento aos recursos especial e extraordinário.**MATÉRIA CÍVEL****AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL**

Processo n. 0003065-64.2009.9.13.0002

Agravante: Pedro Adilson Camilo dos Santos

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346)

Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**SÚMULA DO DESPACHO:** mantida a decisão que negou seguimento ao recurso especial e, nos termos do disposto no § 4º do artigo 1.042 da Lei 13.105/2015, remetam-se os autos para o e. Superior Tribunal de Justiça.**PRIMEIRA CÂMARA****PARA CIÊNCIA DAS PARTES****ACÓRDÃO****MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo n. 0000139-03.2015.9.13.0002

Revisor e relator para o acórdão: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assistente de acusação: Bruno Rafael de Almeida Oliveira (OAB/MG 139934)

Apelado: Carlos Gustavo Pereira de Melo

Advogado(s): Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631) e outros

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** acordam os juízes da Primeira Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz revisor, em negar provimento ao recurso, mantendo intocada a sentença de primeiro grau de jurisdição.

Ficou vencido o juiz Fernando Armando Ribeiro, que deu provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público para condenar o militar pela prática do crime previsto no art. 209, § 2º, c/c o § 4º, do CPM à pena definitiva de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente no regime aberto, com direito ao benefício do sursis, cujas condições deverão ser fixadas pelo Juiz da Execução Penal. Relator para acórdão o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho. Assistiu ao julgamento o advogado Ricardo Soares Diniz.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS  
MATÉRIA CRIMINAL

**AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

Processo n. 0001553-08.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: Cb PM Cristiano Rodrigues da Silva

Advogado(s): Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outro

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso de agravo de execução.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0006036-20.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelantes: Sd PM Nelson José de Aguiar Junior

Cb PM Robson Nonato do Prado

Advogado(s): Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso de apelação, mantendo a condenação imposta pelo juízo *a quo*.

**HABEAS CORPUS**

Processo PJe n. 0800088-28.2016.9.13.0000

Referência: Processo n. IPM 679/16 (0001324-39.2016.9.13.0000)

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Paciente/Impetrante: 1º Ten BM Cristiano Moreira da Silveira Cavalcante

Autoridade apontada como coatora: Ten Cel BM Adilson Andrade de Souza, Comandante do 7º BBM

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em denegar a ordem impetrada.

---

**CORREGEDORIA**

---

**PORTARIA Nº 68/2016-CJM**

*Autoriza afastamento temporário de magistrada, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da Juíza de Direito Titular da Justiça Militar, Daniela de Freitas Marques de suas atividades nos dias 13 e 14 de outubro deste ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, a referida magistrada possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento da Juíza de Direito Titular da Justiça Militar, Daniela de Freitas Marques, de suas atividades, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

41464MG => 1; 43373MG => 10; 45745MG => 11; 68252MG => 6; 69315MG => 13, 16; 77819MG => 2, 10, 16; 77941MG => 5; 90148MG => 12; 90720MG => 7, 13, 17; 96347MG => 14; 106073MG => 2, 10, 11, 13, 16; 106114MG => 10, 11, 16; 108590MG => 1; 112330MG => 17; 112635MG => 1; 124631MG => 4, 5, 10, 11, 16; 133122MG => 9; 136307MG => 3; 138444MG => 7; 138928MG => 15; 145316MG => 14; 152611MG => 17; 155847MG => 1; 156085MG => 2, 5; 157818MG => 1, 7, 8, 13, 17; 158375MG => 17; 163299MG => 7; 164563MG => 1; 168359MG => 14; 168437MG => 12; 172793MG => 17;

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000545-90.2016.9.13.0001

Réu: Eduardo de Andrade => Designada a data de 19/10/2016, às 14:30 horas para realização de audiência em que o Conselho de Justiça deverá decidir frente à manifestação do Ministério Público constante de fls. 299. Adv.: Bruna de Almeida Andrade Meireles, Francisco Ludgero Fernandes de Oliveira, Patricia Pinto Ferreira, Renata Santos Kolle Goncalves, Thiago Francisco Lima, Thiago Ludgero Sena Fernandes.

2 - 0001012-06.2015.9.13.0001

Réu: Claudio Alexandre Batista => Expedida Carta Precatória Inquiritória (testemunha da defesa) para a comarca de João Monlevade/MG. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

3 - 0001683-29.2015.9.13.0001

Réu: Gustavo Henrique de Souza => Designada a data de 27/10/2016, às 15:30 horas, para a realização de audiência admonitória. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

4 - 0001956-76.2013.9.13.0001

Réu: Carlos Ricelio Nunes Morais => Expedida Carta Precatória, Comarca de Águas Formosas/MG, para inquirição de testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

5 - 0002083-43.2015.9.13.0001

Réu: Marcelo Alves Maia => Designada a data de 26/10/2015, às 14:30 horas, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado. Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Gustavo Nepomuceno Lopes.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

6 - 0000107-61.2016.9.13.0002

Réu: Jadir Pereira de Aquino => Intimada a Defesa para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Adv.: Ivanilton Robson Honorio.

7 - 0000509-45.2016.9.13.0002

Réu: Bruno Drummond Fonseca, Fernando Luiz de Lima, Andrews Ribeiro Santos => Vista a Defesa sobre documentos juntados. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Almir Lima dos Santos, Franklin Jose de Moura, Thiago Francisco Lima.

8 - 0002061-79.2015.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Jose Pereira de Oliveira => Audiência Transação Penal anteriormente designada para o dia 21/10/2016 foi redesignada para o dia 27/10/2016, às 14:00 horas. Adv.: Thiago Francisco Lima.

9 - 0002129-29.2015.9.13.0002

Flagranteado: Leandro Santos Rocha => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Leonardo Lucio Santos.

---

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

10 - 0000009-30.2003.9.13.0003 ou 21357

Réu: Rubismar Goncalves do Norte => Vista à Defesa para que se manifeste sobre eventual substituição da pena. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carloto Rocha Pereira Pinto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

11 - 0000031-34.2016.9.13.0003

Réu: Emilson Lucio Marcondes => Audiência Julgamento redesignada para o dia 29/11/2016, às 13:30 horas. Adv.: Augusto Alves Caldeira, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

12 - 0000830-77.2016.9.13.0003

Réu: Thiago Barbosa Santos => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Marcos Ylram Parreira do Nascimento, Pedro Paulo Costa do Nascimento.

13 - 0001171-74.2014.9.13.0003

Réu: Amilton Marcio Vital Souza, Aduino Jose Andrade, Alessandro Henrique da Costa, Marco Aurelio Borges Neves => Audiência Interrogatório designada para o dia 22/11/2016, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Leticia Barra Vieira, Ricardo Soares Diniz, Thiago Francisco Lima.

14 - 0001216-10.2016.9.13.0003

Réu: Gustavo Julio de Sousa, Renan Goncalves Lopes => Vista à Defesa de folhas 312, item 1 e 2. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant'ana, Jorge Vieira da Rocha.

15 - 0001638-19.2015.9.13.0003

Réu: Gideon Santos Rocha => Vista à Defesa da juntada da Carta Precatória da comarca de Naneque/MG às folhas 129 e seguintes. Adv.: Anderson da Silva Barreiros.

16 - 0001694-52.2015.9.13.0003

Réu: Wellington Gomes do Amaral => Vista à Defesa da juntada de documentos de fls. 167 e seguintes. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

17 - 0002068-05.2014.9.13.0003

Réu: Vítima: Kariny de Magalhães Rocha Rodrigues => Audiência Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) redesignada para o dia 08/11/2016, às 15:00 horas. Adv.: Thales Augusto Nascimento Viote.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

Daniela de Freitas Marques, Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 199, inciso XXI, da Lei Complementar nº 59 de 18.01.01, designou:

- a servidora Priscilla Salviano Gontijo Silva, JME 04219, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade escrivão judicial, na 3ª AJME, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016.